



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024

PROCESSO Nº0066/2024

Vinculação: **PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DO VIRTUAL AO TANGÍVEL: EXPLORANDO A ECONOMIA 4.0 NA CRIAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ESCOLAS PÚBLICAS**

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC**, RECONHECE situação de e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos arts. 26, inciso VI e 27 do Decreto nº 8.241/2014, em combinação com a Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, conforme Projeto Básico apresentado pelo Coordenador do Projeto.

1.2. Do objeto: **LOCAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO “50ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MONTES CLAROS.**

1.3. A contratação será registrada e publicada no site eletrônico da FADETEC e no Diário Oficial da União, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Justificativa técnica e Razão da escolha do fornecedor:

2.1. A Sociedade Rural de Montes Claros apresenta a 50ª Exposição Agropecuária de Montes Claros, que é hoje o maior e mais importante evento do agronegócio do Norte de Minas. Uma edição híbrida, tendo eventos virtuais e presenciais. Essa modalidade de negócios ganhou força e avançou pelo campo, sem perder a tradição e experiências vivenciadas com o contato entre as pessoas, no Parque de Exposições João Alencar Athayde, com o propósito de viabilizar o desenvolvimento regional a partir da formalização de parcerias e apoio à implementação de diversos projetos e programas A participação na Exposição de Montes Claros representa uma oportunidade estratégica para o projeto de extensão, permitindo a divulgação dos resultados alcançados e também a promoção institucional e a valorização dos instrumentos didáticos desenvolvidos.

3. BASE LEGAL

3.1 A presente contratação tem como base legal o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

4. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diante dos dados expostos, Presidente do Conselho Diretor Rafael Correia de Oliveira **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos arts. 26, inciso VI e 27 do Decreto nº8.241/2014, em combinação com a Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, e **AUTORIZA** a contratação da empresa **SOCIEDADE RURAL DE MONTES CLAROS**, entidade de classe, CNPJ Nº: 22.678.197/0001-55, com valor global de **R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

5. DA PUBLICAÇÃO

Em observância ao Princípio da Publicidade e da Transparência, a presente contratação e o extrato do respectivo contrato serão divulgadas no site eletrônico da FADETEC (www.fadetec.org.br) e no Diário Oficial da União.

Salinas/MG, de 18 de julho de 2024

RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor